

PORTARIA Nº 27.948 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000469/INEMA/LIC-00469, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **APROVAÇÃO DA EXPLORAÇÃO OU CORTE DE FLORESTAS PLANTADAS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada de Santiago, s/n Santiago, no município de Pojuca, para o corte de eucalipto em uma área de 465,45 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, na Fazenda Araticum, zona rural, no município de Entre Rios, com rendimento de material lenhoso estimado em 86.808,11 m³ ou 104.169,73 st ou 49.604,63 MDC, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 27.949 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000030/INEMA/JUR-00030, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **MAIS MILHO PRODUTOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.064/0001-40, para **MAIS MILHO AGRO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.064/0001-40. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 27.950 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000463/INEMA/LIC-00463, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **VENTOS DE SÃO MATEUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CPF sob o nº 14.559.937/0001-06, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 63, Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, para localização do Complexo Eólico Ventos de São Mateus composto por 14 Parques Eólicos, cada um contendo 10 aerogeradores do tipo SG-6,2MW 115m-HH, marca SGRE, com 6,2 MW de potência, totalizando uma potência instalada de 868 MW, na zona rural do município de Casa Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00591597 de 14 de Fevereiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDA MATOS CARVALHO**, matrícula nº 17594461, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 03 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023, substituir **ANDERSON SANTOS SOUZA**, matrícula nº 17452328, no cargo Coordenador I, do(a) COORD PROG ORÇ ÁREA SOCIAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Processo/SEI: nº. 042.15135.2022.0001089-18. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM. **Contratada:** Empresa Ellu Terceirização Eireli. **Objeto:** A contratação dos serviços Terceirizados de Copa e Cozinha / Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/02/2023 à 09/02/2024. **Unidade Orçamentária:** 34.101. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.3700. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinam:** Elisângela dos Santos Araújo - Secretária e José Vagner Souza da Silva - Contratada.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo/SEI: nº. 042.15135.2022.0001088-29. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM. **Contratada:** Empresa Ellu Terceirização Eireli. **Objeto:** A contratação dos serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional à Prédios Públicos/Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses com início em 10/02/2023 à 09/02/2024. **Unidade Orçamentária:** 34.101. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.3700. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinam:** Elisângela dos Santos Araújo - Secretária e José Vagner Souza da Silva - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022 REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS RECURSO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia- Pós Recurso, referente ao Edital nº 01/2022, na forma do anexo único, que contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, ficando mantido o resultado divulgado no DOE do dia 08 de fevereiro de 2023

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso referente ao resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por este servidor designado pela Portaria de nº 1118 de 17 de novembro de 2022, assinada pela Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 22/11/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, a **Sra. Thaise Sulamita de Jesus Sousa Oliveira**, ex-estagiária, registrada à época na **matrícula 19.636.725** para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de percepção indevida quando do seu período de estágio, conforme restou apurado no processo nº **019.5134.2019.0129698-06**, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Corregedoria da Saúde, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br.
Salvador, 20 de janeiro de 2023.
Diego Aires de Souza
Matrícula: 23.593.234
Portaria de Instauração nº. 1118/2022

EDITAL NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, por esta servidora designada para conduzir o processo de reparação de danos nº 019.12881.2020.0120953-01, através da Portaria nº 842 de 13 de setembro de 2022, da Exma. Senhora Secretária da Saúde, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 17/09/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, o Sr. Alberto Renneth Silva Oliveira, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser o responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido remuneração indevida quando do encerramento da sua Residência Médica em 30/03/2009, tendo recebido indevidamente remuneração no mês de abril de 2009, conforme restou apurado nestes autos, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Será franqueada a Vossa